

## **COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

### **PROJETO DE LEI Nº 3.312, DE 2004**

Dispõe sobre a criação de uma universidade federal no município de Alegre, região do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

**Autor:** Deputado Renato Casagrande  
**Relator:** Deputado Érico Ribeiro

### **VOTO EM SEPARADO (do Sr. Deputado Walter Barelli)**

O projeto pretende autorizar o Poder Executivo a criar Universidade Federal no município de Alegre, Espírito Santo.

De acordo com o texto constitucional, art.61, § 1º, inciso II, “e”, “é prerrogativa privativa do chefe do Poder Executivo a criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública....”

Portanto, constituí “vício de iniciativa sobre projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a tomar determinada providência que é de sua competência exclusiva”. É inconstitucional. Súmula nº 01 da CCJ.

Inclusive, consta da pauta Projeto de Lei similar, o 2.419, do Deputado João Lyra, em que o relator dá parecer pela rejeição da matéria pelos mesmos motivos aqui apresentados.

Desse modo, sugiro ao nobre Relator que o projeto seja rejeitado.

Sala das Comissões, 22 de março de 2005.

Deputado **Walter Barelli**